



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei nº 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.161, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar inscrição do time de futebol amador que irá representar o Município de Apiacá no Campeonato Sulino de Futebol Amador, organizado pela Liga de Desportiva Sul Capixaba, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inscrição do time de futebol amador que irá representar o Município de Apiacá, no Campeonato Sulino de Futebol Amador 2023 junto à Liga Desportiva de Cachoeiro do Itapemirim – CNPJ nº 31.477.367/0001-24, a quem caberá a organização do evento.

Parágrafo único. O valor das inscrições será de R\$8.000,00 (oito mil reais), referente às inscrições dos atletas e despesas com arbitragem.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e coordenação, bem como a composição do time para participar do campeonato.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a inclusão no orçamento do presente exercício, rubrica específica para atender aos objetivos da presente Lei, ficando também autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas oriundas desta Lei e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 11 de setembro de 2023.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

